

124

Lei nº516 de 18 de Setembro de 1964

**Que concede auxílio de CR.\$100.000,00
para construção de uma sala de aulas
na Escola primária mista de Bairro da
Rosaire.**

**Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedad-
de, Estado de São Paulo, e t c.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

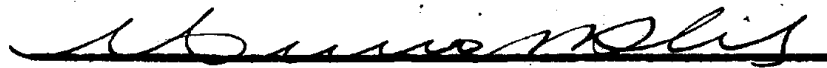
**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta
e Ele promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito de -
CR.\$100.000,00(Cem mil cruzeiros), para construção de
uma sala de aulas na Escola Primária Mista de Bairro -
da Rosaire deste Município.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão --
pela verba própria orçamentária 431-8,33.2.-I-**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.**

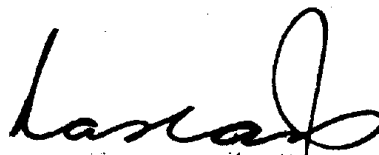
**Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Setembro de-
1964.**



Messias Rolim da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.



Armando Paslar

Secretário Contador